

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 019/GAP-SJ-ICEA/2020



ALGAR TELECOM S/A

Serviços de Telefonia Longa Distância

PAG nº 67720.001200/2020-87

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 019/GAP-SJ-ICEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (ICEA)**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0108-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Engenheiro CARLOS DE OLIVEIRA ZICA, Número de Ordem 3383555, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 181, Seção 2, Página 10, de 21 de setembro de 2023, e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 175, de 22 setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TELECOM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia, nº. 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e pelo Sr. MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA, Representantes Legais, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.001200/2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 019/GAP-SJ-ICEA/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 08/08/2024 a 07/08/2025, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula 2.1 do referido contrato, de acordo com a Justificativa, anexa a este aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 591,52 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor total é de **R\$ 7.098,32 (sete mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, sendo os pagamentos realizados na forma do cronograma abaixo, observando o disposto no Edital:

Descrição	Valor Parcela	Valor Acumulado	Data Conclusão
Etapa 49	R\$ 591,52	R\$ 591,52	31/08/2024
Etapa 50	R\$ 591,52	R\$ 1.183,04	30/09/2024
Etapa 51	R\$ 591,52	R\$ 1.774,56	31/10/2024
Etapa 52	R\$ 591,52	R\$ 2.366,08	30/11/2024
Etapa 53	R\$ 591,52	R\$ 2.957,60	31/12/2024
Etapa 54	R\$ 591,52	R\$ 3.549,12	31/01/2025
Etapa 55	R\$ 591,52	R\$ 4.140,64	28/02/2025
Etapa 56	R\$ 591,52	R\$ 4.732,16	31/03/2025
Etapa 57	R\$ 591,52	R\$ 5.323,68	30/04/2025
Etapa 58	R\$ 591,52	R\$ 5.915,20	31/05/2025
Etapa 59	R\$ 591,52	R\$ 6.506,72	31/06/2025
Etapa 60	R\$ 591,60	R\$ 7.098,32	31/07/2025

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE informa que já inseriu a referida quantia em seu planejamento anual, conforme PTRES/AÇÃO 168913, Fonte 1050A00008, Natureza de Despesa 33.90.39.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1. É parte integrante deste Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, os seguintes documentos:

Anexo A:	Justificativa de aditamento contratual, de 24/05/2024; e
Anexo B:	Solicitação de 4º Termo Aditivo de Contrato, de 24/05/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 019/GAP-SJ-ICEA/2020

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesa.

Pela CONTRATANTE:

CARLOS DE OLIVEIRA ZICA Cel Eng
Ordenador de Despesas do ICEA

Pela CONTRATADA:


JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal


MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

VIVIANE MARTINS RIBEIRO Maj Int
Agente de Controle Interno do ICEA

JULIANA DE FREITAS ALMEIDA CUNHA 1º Ten MIM
Gestora Suplente do Contrato nº 19/GAP-SJ-ICEA/2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TAD ALGAR
Data/Hora de Criação:	19/06/2024 12:46:31
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8d50e319322c051a6cd2012de91333bd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA DE FREITAS ALMEIDA CUNHA no dia 19/06/2024 às 14:36:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS DE OLIVEIRA ZICA no dia 19/06/2024 às 17:07:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major VIVIANE MARTINS RIBEIRO no dia 20/06/2024 às 10:53:50 no horário oficial de Brasília.